

Leis



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.932, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a proceder à instituição de órgão e unidade orçamentária e o remanejamento de créditos ao Orçamento fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam Instituídas na classificação Institucional da Despesa Orçamentária do município, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.898 de 23 de dezembro de 2020, conforme detalhamento a seguir:

I – ÓRGÃO - 20- SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
UNIDADE – 20.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 1.908 de 30 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a definição contida na Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1.877 de 16 de julho de 2020 e com base no art. 167, da Constituição Federal, remanejamento mediante realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, pelo total ou saldo, conforme detalhamento a seguir:

Órgão de Origem: 01 – GABINETE DA PREFEITA		
ORIGEM		
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA
01 – GABINETE DA PREFEITA	01.00 – GABINETE DA PREFEITA	06.181.0014.2129 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL E SALVA VIDA
01 – GABINETE DA PREFEITA	01.00 – GABINETE DA PREFEITA	06.181.0014.2300 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA GUARDA E SALVA VIDAS



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Órgão de Destino: 20 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
DESTINO		
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA
20 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	20.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	06.181.0014.2129 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL E SALVA VIDA
20 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	20.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	06.181.0014.2300 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA GUARDA E SALVA VIDAS

Art. 3º As modificações de Categoria de Programações Orçamentárias, decorrentes do Remanejamento autorizada por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 4º Em decorrência do remanejamento ora autorizado, ficam alterados e atualizados os Anexos da Lei nº 1.718, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual 2018/2021 e das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual para exercício financeiro de 2021, aprovados pelas Leis nº 1.877, 16 de julho de 2020 e 1.908, 30 de dezembro de 2020, respectivamente.

Art. 5º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de março de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais